

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – Prestação de serviços de locação de veículos.

**Pedido de Esclarecimento e Resposta da área demandante:**

**Item 1 As quebras de veículos e equipamentos (avarias) serão de responsabilidade da Contratada.**

**QUESTIONA-SE:**

**Como serão ressarcidos à contratada em caso de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, a remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados como: serviços e custos, substituição de peças, fornecimento de acessórios, pneus, câmaras de ar, troca de óleo, filtros, lubrificantes e demais itens necessários?**

**Como serão ressarcidos à contratada os valores decorrentes de desgaste não natural do veículo e despesas decorrente de comprovada negligência, imprudência, imperícia e mau uso do veículo por parte do condutor?**

**Não identificamos no edital e anexos a responsabilidade do órgão/condutor por uso do veículo com negligência, imprudência, imperícia ou mau uso, desobediência do Código de Trânsito Brasileiro e Leis Correlatas para os casos que sejam comprovadamente causados pelos condutores desse órgão.**

*Art. 37, CF/1988. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

*Art. 43 Código Civil. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.*



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto rodará (estimado) cada veículo/mês? Essa informação é absolutamente necessária para cálculo de manutenção dos veículos. apesar de ser locação com Km livre, qual quilometragem estimada para cada veículo?

Despesas com higienização, lavagem e limpeza. As lavagens serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA?

Podemos optar pelo auto seguro (do veículo) e apresentar seguro contra terceiros?

Especificar em CLÁUSULA, a obrigatoriedade de apresentação de Boletim de ocorrência policial e perícia, ou documento que ateste a solicitação do mesmo, quando em caso de sinistro, para devida comprovação e/ou afastamento da responsabilidade do condutor do veículo.

Em relação a multa de trânsito, especificar em CLÁUSULA. em caso de apresentação de recurso, encaminhar documento informando quanto a manifestação apresentada em conjunto com a cópia do protocolo;

Apresentar os critérios e condições para substituição da frota, tipo: quantidade de km e período no caso de renovação contratual.

Estipular quantidade de substituição de veículos no tocante a sinistro com perda total do veículo.

Informar percentual de veículos reservas, no caso de revisão preventiva e corretiva.

## Resposta da área demandante:

Seguem esclarecimentos quanto ao pregão eletrônico nº 90007/2025, informando que Termo de Referência passou por retificações:

1. Como serão ressarcidos à contratada em caso de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, a remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados como: serviços e custos, substituição de peças, fornecimento de acessórios, pneus, câmaras de ar, troca de óleo, filtros, lubrificantes e demais itens necessários?

### MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.4. Todos os reparos de veículos e equipamentos (avarias) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.14. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos, divulgando com antecedência o contato para acionamento, quando necessário;

### SEGURO VEICULAR

6.1. A CONTRATADA deverá manter os veículos segurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual. Caso seja comprovado, através de Laudo Pericial e boletim de ocorrência policial a culpa ou dolo do condutor no sinistro, ficará a cargo da CONTRATANTE o pagamento integral da franquia;

2. Como serão ressarcidos à contratada os valores decorrentes de desgaste não natural do veículo e despesas decorrente de comprovada negligência, imprudência, imperícia e mau uso do veículo por parte do condutor?

### MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.11. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, salvo os casos em que o agente público tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno, com registro de ocorrência policial pelo condutor do veículo ou responsável imediato;

(91) 3251-7810  
 gabinete.cosanpa@cosanpa.pa.gov.br  
 Av. Magalhães Barata, 1201  
Cep: 66.060-901  
Belém - Pará

cosanpa  
 cosanpa  
 cosanpaoficial



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



5.12. *Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para a CONTRATANTE, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva da COSANPA em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo, com registro de ocorrência policial pelo condutor do veículo ou responsável imediato;*

5.13. *Avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo ou no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choques quebrados, para-brisa quebrado, arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros são de total responsabilidade da CONTRATADA, de modo que se sugere que a mesma possua seguro com as coberturas adequadas para esses casos;*

3. Quanto rodará (estimado) cada veículo/mês? Essa informação é absolutamente necessária para cálculo de manutenção dos veículos. Apesar de ser locação com Km livre, qual quilometragem estimada para cada veículo?

Os veículos da Companhia tem média de rodagem de 1.500km/Mês, podendo variar para mais, em razão de ações e campanhas. Por isso, faz-se necessário, de acordo com termo de referência, que a Contratada componha sua proposta de preços tendo como base a quilometragem livre.

4. Despesas com higienização, lavagem e limpeza. As lavagens serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA?

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.12.A CONTRATANTE realizará as suas custas, sempre que necessário, a lavagem, limpeza e higienização dos veículos.

5. Podemos optar pelo auto seguro (do veículo) e apresentar seguro contra terceiros?

#### SEGURO VEICULAR

6.1.A CONTRATADA deverá manter os veículos segurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual. Caso seja comprovado, através de Laudo Pericial e boletim de ocorrência policial a culpa ou dolo do condutor no sinistro, ficará a cargo da CONTRATANTE o pagamento integral da franquia;



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



7. Especificar em CLÁUSULA, a obrigatoriedade de apresentação de Boletim de ocorrência policial e perícia, ou documento que ateste a solicitação do mesmo, quando em caso de sinistro, para devida comprovação e/ou afastamento da responsabilidade do condutor do veículo.

#### MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.14. *Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, salvo os casos em que o agente público tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno, com registro de ocorrência policial pelo condutor do veículo ou responsável imediato;*

#### SEGURO VEICULAR

6.2. *A CONTRATADA deverá manter os veículos segurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual. Caso seja comprovado, através de Laudo Pericial e boletim de ocorrência policial a culpa ou dolo do condutor no sinistro, ficará a cargo da CONTRATANTE o pagamento integral da franquia;*

8. Em relação a multa de trânsito, especificar em CLÁUSULA, em caso de apresentação de recurso, encaminhar documento informando quanto a manifestação apresentada em conjunto com a cópia do protocolo;

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.8. *A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar posteriormente o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;*

5. Apresentar os critérios e condições para substituição da frota, tipo: quantidade de km e período no caso de renovação contratual.

#### MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.16. *Em havendo a renovação dos contratos inicialmente firmados, A CONTRATADA deverá substituir os veículos que atingirem 02 (dois) anos de uso, bem como aqueles que registraram 100.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, por veículos, dentro da aceitação inicial contratual deste termo;*

5.17. *Os veículos substituídos, conforme item anterior, deverão ser ZERO KM.*



COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ



6. Estipular quantidade de substituição de veículos no tocante a sinistro com perda total do veículo.

#### MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.10. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis, por veículos de igual especificação ou qualidade superior, podendo ser seminovo com quilometragem não superior a 25.000km, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para a Região Metropolitana de Belém e em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais municípios atendidos;

6. Informar percentual de veículos reservas, no caso de revisão preventiva e corretiva.

#### MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

6.10. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis, por veículos de igual especificação ou qualidade superior, podendo ser seminovo com quilometragem não superior a 25.000km, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para a Região Metropolitana de Belém e em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais municípios atendidos;